



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CONTROLADORIA-GERAL - CONGER



PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	20220006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	0046/2021 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	CELMA REGINA ALMEIDA COLARES
PREGOEIRO:	REVELINO LOPES DE SOUSA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA NO PARA/PA.
ASSUNTO:	ANALISE DA CONTRATAÇÃO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 0046/2021** realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA tendo como objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA NO PARA/PA.

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Solicitação nº 20210429004/2021 solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20220006/22
4. Portaria nº 0004/2022 designação do Servidor(a)
Wilder Mata da Silva , CPF : 003.352.972-85 como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.



III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico nº0046/2021** consta o **contrato nº20220006/22** firmado entre Fundo Municipal de Assistência portador do CNPJ: 17.868.858/0001-75 representado pelo(a) sr(a) CELMA REGINA ALMEIDA COLARES, Secretária de Assistência Social, portador do CPF: 574.796.822-04 e a empresa ELTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 04.910.868/0001-80 no valor de R\$ 3.626,08 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) assinado no dia 03 de janeiro de 2022 com designação do fiscal de contrato no dia 03 de janeiro de 2022, e vigência até dia 28 de fevereiro de 2022. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o contrato nº20220006/22 encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/93, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
Controladora-Geral do Município
Mat. 1300813